

ATA DA 105<sup>a</sup> SESSÃO, EM 12 DE NOVEMBRO DE 1952.

PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. MINISTRO GENERAL CASTELLO BRANCO.

PROCURADOR GERAL DA JUSTIÇA MILITAR, O EXMO. SR. DR. WALDEMIRO GOMES FERREIRA.

SECRETÁRIO, O SR. BACHAREL WYLMAR DUTRA DE MOURA.

Compareceram os Exmos. Srs. Ministros Dr. Cardoso de Castro, Almte. Octávio Medeiros, Brig. Armando Trompowsky, Dr. Murgel de Rezende, Gen. Alencar Araripe e Almto. Pinto de Lima.

Doixaram de comparecer os Exmos. Srs. Ministros Major Brigadeiro Heitor Várady, por achar-se licenciado, e Drs. Vaz de Mello e Bocayuva Cunha, com causa justificada.

Às treze horas, havendo número legal foi aberta a sessão.

Lida e sem debate, foi aprovada a ata da sessão anterior.

.....

Apelação julgada na sessão secreta do dia 10/11/1952:

Nº 21.962 - Pernambuco.- Rel.- Almte. Octávio Medeiros.- Rev.- Almte. Pinto de Lima:- Apelante: A Promotoria da Auditoria da 7<sup>a</sup> R.M..- Apelados: O Conselho de Justiça do 1<sup>o</sup>/3<sup>o</sup> R.A.A.Ier. e Antônio Paulino de Mollo, soldado do referido Regimento, absolvido do crime previsto no art. 159 do Código Penal Militar. O Tribunal resolveu dar provimento à apelação, para, reformando a sentença, condenar o acusado a 4 meses de prisão, como incursão no art. 159 do C.P.M., contra os votos dos Exmos. Srs. Ministros Almte. Pinto de Lima, Dr. Bocayuva Cunha e Dr. Murgel de Rezende, que confirmavam a sentença.

.....

Em seguida, foram relatados e julgados os seguintes processos :

#### HABEAS = CORPUS

Nº 25.058 - Bahia.- Rel.- O Sr. Ministro Dr. Murgel de Rezende.- Paciente: José Custodio da Silva, subtenente reformado, preso preventivamente pelo Conselho Permanente de Justiça da Auditoria da 6<sup>a</sup> Região Militar. O Tribunal resolveu negar a ordem, contra o voto do Exmo. Sr. Ministro Dr. Murgel de Rezende, que concedia a ordem, para ser posto em liberdade sem prejuízo do processo.

(Cont. da ata da 105<sup>a</sup> ses. em 12/11/1952)

- J*
- Nº 25.061 - Minas Gerais.- Rel.- O Sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro.- Pacientes: Napoleão José Vieira, 2º sargento do Q.C.G. de B. Horizonte e Osório José Vieira, 3º sargento do H. Militar de B. Horizonte, presos preventivamente, por ordem do Dr. Auditor substituto da Aud. da 4<sup>a</sup> R. Militar (Bat. de Guardas).- O Tribunal resolveu negar a ordem, unanimemente.

### A P E L A C Õ E S

- J*
- Nº 22.034 - Minas Gerais.- Rel.- O Sr. Ministro Almte. Octávio Medeiros.- Rev.- O Sr. Ministro Brig. Armando Trompowsky.- Apelante: A Promotoria da Auditoria da 4<sup>a</sup> R.M..- Apelados: O Conselho de Justiça do 4º Batalhão de Engenharia e Benedito Duarte, soldado do referido Batalhão, absolvido do crime previsto no art. 159 do C.P.M., na forma do art. 57 do referido Diploma.- (Julgamento em sessão secreta).
- J*
- Nº 22.032 - Minas Gerais.- Rel.- O Sr. Ministro Gen. Alencar Araripe.- Rev.- O Sr. Ministro Almte. Octávio Medeiros.- Apelante: A Promotoria da Auditoria da 4<sup>a</sup> R.M..- Apelados: O Conselho de Justiça do 4º Batalhão do Engenharia e José Alberto, soldado do referido Batalhão, absolvido do crime previsto no art. 159 do Código Penal Militar c de acordo com o art. 57 do referido Diploma.- (Julgamento em sessão secreta).
- J*
- Nº 22.040 - R. Grande do Sul.- Rel.- O Sr. Ministro Almte. Octávio Medeiros.- Rev.- O Sr. Ministro Gen. Alencar Araripe.- Apelante: Osório Belmonte Martins, soldado do 6º R.C., condenado a dez meses e quinze dias de prisão, incursão no art. 163 do Código Penal Militar.- Apelado: O Conselho de Justiça do 6º Regimento de Cavalaria.- Tribunal resolveu reduzir a penalidade a 6 meses de prisão, unanimemente.
- J*
- Nº 22.044 - Minas Gerais.- Rel.- O Sr. Ministro Gen. Alencar Araripe.- Rev.- O Sr. Ministro Almte. Octávio Medeiros.- Apelante: Edson Silva, soldado da Escola de Sargentos das Armas, condenado a seis meses de prisão, incursão no art. 163 c/c a atenuante do inciso do art. 62 e art 42, tudo do Código Penal Militar.- Apelado: O Conselho de Justiça da Escola de Sargentos das Armas. O Tribunal resolveu confirmar a sentença, unanimemente.
- J*
- Nº 21.867 - Paraná.- Rel.- O Sr. Ministro Almte. Octávio Medeiros.- Rev.- O Sr. Ministro Almte. Pinto de Lima.- Apelante: Adolfo Mariano, soldado do 14º B.C., condenado a oito meses de prisão, incursão no art. 163 do Código Penal Militar.- Apelado: O Conselho de Justiça do 14º Batalhão do Caçadores.- O Tribunal resolveu confirmar a sentença, unanimemente.

(Cont. da ata da 105<sup>a</sup> ses. em 12/11/1952)

- Nº 21.985 - Pernambuco.- Rel.- O Sr. Ministro Gen. Alencar Araripe.- Rev.- O Sr. Ministro Almte. Pinto de Lima.- Apelante: Daniel Lourenço da Silva, soldado do 7º R.O.-105, condenado a oito meses de detenção, incursão no art. 159 do Código Penal Militar.- Apelado: O Conselho de Justiça do 7º Regimento de Obuzes-105.- O Tribunal resolveu reduzir a penalidade a 4 meses de prisão, unanimemente.
- Nº 21.980 - Pernambuco.- Rel.- O Sr. Ministro Almte. Octávio Medeiros.- Rev.- O Sr. Ministro Gen. Alencar Araripe.- Apelante: Pedro Anisio da Fonseca, soldado do 1º G. do 7º R.O.- 105, condenado a quatro meses de detenção, incursão no art. 159 do Código Penal Militar.- Apelado: O Conselho de Justiça do 7º Regimento de Obuzes-105.- O Tribunal resolveu confirmar a sentença, unanimemente.
- Nº 22.043 - Cap.Fed.- Rel.- O Sr. Ministro Dr. Murgel de Rezende.- Rev.- O Sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro.- Apelantes: A Promotoria da 2ª Auditoria da Aeronáutica e o taifeiro da Base Aérea de Santa Cruz, José Vilas Boas Filho, condenado a 2 meses de prisão, incursão no art. 182, § 5º do C.P.M..- Apelados: O Conselho Permanente de Justiça da 2ª Auditoria da Aeronáutica, o cabo Kiew de Toledo Moraes, absolvido do crime previsto no art. 182, § 5º c/c art. 33, do C.P.M. e o taifeiro José Vilas Boas Filho, já condenado, ambos da Base Aérea de Santa Cruz. (Julgamento em sessão secreta).
- Nº 22.010 - Pernambuco.- Rel.- O Sr. Ministro Almte. Octávio Medeiros.- Rev.- O Sr. Ministro Almte. Pinto de Lima.- Apelante: José Marcolino Pereira, soldado do 14º R.I., condenado a seis meses de prisão, incursão no art. 163 do Código Penal Militar.- Apelado: O Conselho de Justiça do 14º Regimento do Infantaria.- O Tribunal resolveu confirmar a sentença, unanimemente.
- Nº 22.156 - R.Grande do Sul.- Rel.- O Sr. Ministro Almte. Pinto de Lima.- Rev.- O Sr. Ministro Gen. Alencar Araripe.- Apelante: Luiz Carlos Andrade, soldado do 7º G.A.C.Mot., condenado a seis meses de prisão, incursão no art. 159 do Código Penal Militar.- Apelado: O Conselho de Justiça do 7º Grupo de Artilharia de Costa Motorizado.- O Tribunal resolveu arquivar o processo, unanimemente.
- Nº 22.035 - Minas Gerais.- Rel.- O Sr. Ministro Brig. Armando Trompowsky.- Rel.- O Sr. Ministro Gen. Alencar Araripe.- Apelante: A Promotoria da Auditoria da 4ª R.M..- Apelados: O Conselho de Justiça do 4º Batalhão de Engenharia e Pedro Vicente Rodrigues, soldado do 4º B.E., absolvido do crime previsto no art. 159 do Código Penal Militar, na forma do art. 57 do referido Diploma.- O Tribunal resolveu confirmar a sentença, unanimemente.

(Cont. da ata da 105<sup>a</sup> ses. em 12/11/1952)

- Nº 22.002 - Cap.Fed.- Rel.- O Sr. Ministro Gen. Alencar Araripe.- Rev.- O Sr. Ministro Brig. Armando Trompowsky.- Apelante: Ozicil do Oliveira, M.N. 28 cl. SI. n.450473, condenado a quinze meses e dois dias de prisão, inciso no art. 164, n. II com a agravante do art. 61 c/c o art 42, tudo do Código Penal Militar.- Apelado: O Conselho Permanente de Justiça da 2<sup>a</sup> Auditoria da Marinha.- O Tribunal resolveu confirmar a sentença, unanimemente.
- Nº 22.041 - R.Grande do Sul.- Rel.- O Sr. Ministro Brig. Armando Trompowsky.- Rev.- O Sr. Ministro Almte. Pinto de Lima.- Apelante: Antonio dos Santos Valicenti, soldado do 14º R.C., condenado a seis meses de prisão, inciso no art. 163 do Código Penal Militar.- Apelado: O Conselho de Justiça do 14º Regimento de Cavalaria.- O Tribunal resolveu confirmar a sentença, unanimemente.
- Nº 22.046 - Cap.Fed.- Rel.- O Sr. Ministro Almte. Octávio Medeiros.- Rev.- O Sr. Ministro Almte. Pinto do Lima.- Apelante: Wanclair de Aguiar, soldado do R.E.I., condenado a seis meses de prisão, inciso no art. 163 c/c as atenuantes dos arts. 23, n.II; art. 62, nrs. I e III e art. 64, n. I c/c o art. 42, tudo do Código Penal Militar.- Apelado: O Conselho de Justiça do Quartel do Regimento Escola de Infantaria.- O Tribunal resolveu confirmar a sentença, unanimemente.
- Nº 21.613 - São Paulo.- Rel.- O Sr. Ministro Brig. Armando Trompoesky.- Rev.- O Sr. Ministro Gen. Alencar Araripe.- Apelante: A Promotoria da 1<sup>a</sup> Auditoria da 2<sup>a</sup> R.M...- Apelados: O Conselho de Justiça do 4º Regimento de Infantaria e Bonedito Alterio, soldado do referido Regimento, que teve anulado pelo C.J. o termo de insubmissão do processo a que responde tendo em vista o art. 258 do Código de Justiça Militar.- O Tribunal resolveu absolver o acusado por inexistência de crime, unanimemente.
- Nº 22.062 - Minas Gerais.- Rel.- O Sr. Ministro Brig. Armando Trompowsky.- Rev.- O Sr. Ministro Almte. Octávio Medeiros.- Apelante: Josó Ribeiro dos Santos, soldado do 4º B.E., condenado a quatro meses de prisão, inciso nos art. 159 do Código Penal Militar.- Apelado: O Conselho de Justiça do 4º Batalhão de Engenharia.- O Tribunal resolveu confirmar a sentença, unanimemente.

.....

Acham-se em mesa, os seguintes processos :

Ses. de 6 de outubro,: Petição 104 (CC)

Ses. de 22 de outubro, Aps.:  
22.031 (MR/VM) 21.989 (MR/VM)Ses. do 24 de outubro, Aps.:  
22.081 (VM/CC)Ses. do 27 de outubro, Aps.:  
21.688 (PL/AT) 21.955 (AA/PL) 21.973 (BC/CC) 22.007 (AT/PL)

(Cont. da ata da 105<sup>a</sup> ses. em 12/11/1952)

22.023 (AA/PL) 22.038 (AA/PL) 22.049 (BC/MR) 22.050 (PL/AA)  
 22.052 (AT/AA) 22.053 (AA/PL) 22.054 (PL/OM) 22.056 (AT/PL)  
 22.058 (VM/BC) 22.059 (PL/AT) 22.066 (AT/AA) 22.068 (PL/OM)  
 22.070 (AT/PL)

Ses. de 29 de outubro, Aps.:

21.915 (OM/PL) 22.064 (PL/AA) 22.072 (MR/BC) 22.082 (CC/MR)

Rev. Criminal 613 (BC/CC)

Ses. de 31 de outubro, Aps.:

22.051 (OM/AT) 22.057 (AA/OM) 22.055 (OM/AA) 22.078 (PL/AA)

22.065 (OM/AT) 22.080 (AT/AA) 22.069 (OM/AA) 22.088 (PL/AT)

22.079 (OM/AT)

Rev. Criminais 620 (MR/BC) 621 (BC/MR)

Ses. de 3 de novembro, Aps.:

22.061 (OM/PL) 22.026 (BC/VM) 22.073 (PL/AT) 22.075 (OM/PL)

22.083 (AA/PL) 22.085 (OM/AA) 22.086 (AT/PL) 22.090 (OM/PL)

22.094 (AA/AT) 22.097 (AT/AA) 22.098 (AA/PL) 22.101 (AT/PL)

22.108 (AA/AT)

Emb. 2.284 (BC/CC)

Ses. de 5 de novembro, Inquérito 46 (BC)

Aps.:

21.857 (AA/OM) 22.074 (BC/VM) 21.871 (AA/AT) 22.091 (BC/CC)

22.099 (PL/OM) 21.933 (AA/OM) 22.103 (PL/AT)

Ses. de 7 de novembro, Aps.:

22.071 (AA/OM) 22.076 (AT/OM) 22.084 (PL/OM) 22.087 (AA/OM)

22.089 (MR/VM) 22.102 (AA/OM) 22.095 (PL/AA) 22.125 (AA/AT)

22.106 (AT/OM) 22.140 (AA/AT)

Ses. de 10 de novembro, Aps.:

22.028 (CC/MR) 22.093 (VM/MR) 22.114 (OM/AA) 22.117 (CC/VM)

22.121 (PL/AT)

Ses. de 12 de novembro, Rev. Criminal 626 (CC/MR)

Aps.:

21.717 (AT/AA) 21.906 (AA/PL) 22.109 (PL/AA) 22.111 (AT/AA)

22.112 (AA/PL) 22.120 (AA/OM) 22.126 (PL/AA) 22.129 (AT/AA)

22.130 (AA/PL) 22.135 (AA/OM).

.....

Foi, a seguir, encerrada a sessão.

